



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2021

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 103 - 2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES
ALVES 59711957272.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida dos Estados nº 73 - Centro, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora **AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES 59711957272, CNPJ nº. 14.267.394/0001-53**, sediada na Rua Minas Gerais S/N, bairro Centro, Cumaru do Norte-PA, CEP 68.398-000, representante legal **MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES**, portador do RG nº 740.739 SSP/TO, CPF nº 597.117.572-72, residente e domiciliado Rua Minas Gerais S/N, bairro Centro, Cumaru do Norte-PA, CEP 68.398-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no **PROCESSO nº 014/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021**, e em observância às disposições das Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº 103/2021, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda – Do valor mensal

2.1 – Pela prestação dos serviços objeto deste termo de Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)**.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 01 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 30.676.114/0001-17
CONTRATANTE

MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES 59711957272
CNPJ nº. 14.267.394/0001-53
CONTRATADO

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF:

